



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 35/2021 – de 01 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar advindo de operação de crédito.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Paula Freitas, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), na seguinte dotação:


ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMB.	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	<i>Pavimentação de Ruas e Avenidas</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 1805	Obras e Instalações	3.500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação através de operação de crédito autorizadas por Lei.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 01 de Setembro de 2021.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2021 – de 01 de Setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o orçamento referente à liberação de operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O projeto consiste na pavimentação asfáltica das Avenidas São Carlos e Rua Carlos Kmita, bem como sua drenagem pluvial, execução e urbanização dos passeios e implantação da sinalização viária. No que tange a importância econômica do investimento, o interesse é a redução nas manutenções periódicas da via, melhoramento do logradouro e maior segurança na via. No que tange a importância social o investimento trará maior bem estar e segurança para a população que utiliza as Avenida São Carlos e Rua Carlos Kmita para locomoção, bem como as pessoas que habitam a região.

As Avenidas em questão encontram-se bastante danificada e com isso necessita constantemente de reparos. Os buracos e deformidades nessas vias urbanas além de comprometer o orçamento da Secretaria de obras com operações de tapa buracos trazem prejuízos para os munícipes e para o próprio município, pois o gasto com manutenção de veículos decorrente da má condição das vias públicas também aumenta. Com a pavimentação asfáltica dessas vias, o município poderá diminuir os gastos com materiais e mão de obra para sua manutenção por um longo período, e ainda deverá diminuir os gastos com manutenção dos veículos da prefeitura e trazer maior qualidade de vida aos nossos munícipes.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

A falta de acessibilidade faz com que as pessoas portadoras de necessidades especiais não consigam se locomover com segurança.

Tendo em vista a natureza do investimento, trará melhor fluxo no tráfego, será proporcionada melhor comodidade aos munícipes, pois terá acesso às ruas com mais segurança, com sinalização adequada e as pessoas portadoras de necessidades especiais terão acessibilidade, bom como melhor qualidade de vida

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016, que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito